

Isabel Cabrita

De: Rui Castelo <ruicastelo@cnpd.pt>
Enviado: terça-feira, 21 de Junho de 2016 19:24
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIII
Assunto: Envio de Deliberação de ratificação.
Anexos: 20_1057_2016.pdf

Importância: Alta

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Prof. Dr. Bacelar de Vasconcelos

N/Ref. 02.02
Proc. n.º 8176/2016
Of. n.º 17761 de 21/06/2016

V. Ref.
437/XII/1.ª – CACDLG/2016
07/06/2016

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei nº 22/XIII/1.ª (GOV).

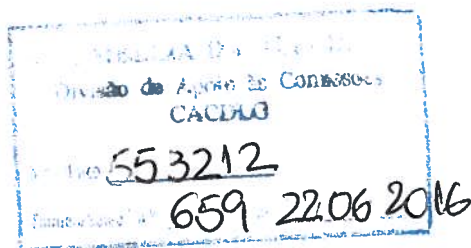
Em resposta ao pedido de parecer acima identificado, comunico a V. Exa. a Deliberação desta CNPD n.º 1057/2016, proferido nesta data, cuja cópia se anexa.

*

Solicita-se a acusação da receção do presente e-mail através da opção recibo de leitura.

Com os melhores cumprimentos.
A Presidente da CNPD,
(Filipa Calvão)

rc



DELIBERAÇÃO n.º 1057/2016

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a Comissão Nacional de Protecção de Dados delibera ratificar o Parecer n.º 20/2016, sobre a Proposta de Lei nº 22/XIII/1ª (GOV) que procede à segunda alteração da Lei nº 7/2007 de 5 de fevereiro que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização, à primeira alteração à Lei nº 37/2014, de 26 de junho, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração pública denominado Chave Móvel Digital e à sexta alteração ao Decreto-Lei nº 83/2000, de 11 de maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão de passaportes.

Notifique-se.

Lisboa, 24 de junho de 2016.



Filipa Calvão (Presidente)